



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ.**

Data da realização: **12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Início da sessão: **09:00 hrs.**

Edital na íntegra disponível no Site (aba Editais 2025) e no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí através do endereço <http://consorciojacui.atende.net/>

Sobradinho, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CI/JACUÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Tipo de julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberto

Orçamento aberto

Processo nº 00/2025

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia **12/02/2025, às 9h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no portal eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1. DO OBJETO:





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, cujas descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (**Anexo I**).

2. DO PREGOEIRO

2.1. Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

2.1.1. A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.1.2. A classificação da(s) proposta(s) de menor preço global;

2.1.3. A elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

2.1.4. A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio, quando necessário;

2.1.5. O recebimento e o julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

2.1.6. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, conforme o caso, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas através do sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.3.6.** Todos os custos decorrentes do credenciamento na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), serão de responsabilidade do licitante.
- 3.3.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pela empresa, contendo a proposta detalhada conforme o Edital, em papel timbrado, rubricado, datado e assinado pelo representante legal da empresa. Deverá conter o preço unitário e total do serviço ofertado (a proposta não poderá conter mais de 02 (duas) casas decimais e ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos), em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas com deslocamento, impostos e taxas. Deverá ter a indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, (na falta de indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias).

4.2. O licitante deverá anexar as declarações em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se for o caso).

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11 deste Edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

4.4. Não serão consideradas as propostas incompletas que não forneçam informações suficientes que permitam a identificação do serviço licitado, que se manifestem inexequíveis, que contenham preço acima do valor de referência e as que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do serviço

ofertado, incluindo dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais, englobando a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Não serão aceitos preços cotados acima daqueles constantes nos valores de referência.

5.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

6.3. As declarações assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio - administrador do licitante ou por seu representante legal.

6.4. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procura em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.7.1. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

a) poderá ser pedida a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) deverá ser feita a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação.

6.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CI/Jacuí.

6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.8.1. Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante realizou, a contento, serviços da mesma natureza similar ao do objeto desta licitação, permitindo a verificação da capacidade de atendimento da contratação em questão;

6.9. DECLARAÇÕES

6.9.1. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

6.9.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

6.10. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ME/EPP/COOPERATIVAS:

6.10.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Complementar 123/06 deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos, uma das opções abaixo especificadas:

- a)** declaração, firmada por contador ou técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (conforme modelo do Anexo III) deste edital, ou;
- b)** certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a sessão pública.

6.10.2. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

- a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- c)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- a)** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- c)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- g)** os que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. É expressamente vedada a subcontratação de todo ou parte do objeto contratual.

7.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7.5. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
- 8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** contiverem vícios insanáveis;
 - b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c)** Não serão aceitos preços cotados acima daqueles constantes nos valores de referência.
 - d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam as alíneas “a” e “b” do item 6.10.1 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.10. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 6.10.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- a)** empresas estabelecidas no território do Município de Sobradinho, onde está localizada a Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados quando solicitados pela Pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.5., 6.6., 6.7. e 6.8., enviados nos termos do item 6.1 deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado as declarações exigidas nas alíneas “a” e “b” do item 6.10.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo

que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. PROVA DE CONCEITO

14.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pela Pregoeira, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A prova de conceito consistirá em:

14.1.2. Demonstração para fins de comprovação de atendimento de pelo menos 90% (noventa por cento) das especificações e funcionalidades de cada GRUPO DE REQUISITOS constantes da lista de checagem definidas como obrigatórias conforme o que segue:

OBJETO: Fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

PROGRAMAS DE PLANEJAMENTO:

PPA – PLANO PLURIANUAL

APROVADO

NÃO APROVADO



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1	Registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA as sugestões da sociedade obtidas nas audiências e a avaliação dessas sugestões.		
2	Anexar atas da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados.		
3	No cadastro do PPA escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas e o tipo de fonte de recursos (analítica ou sintética)		
4	Cadastrar os vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas.		
5	Permitir importar vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado.		
6	Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: situação (em andamento, paralisado ou concluído), objetivo, diretrizes, público alvo, fonte de financiamento e gerente responsável.		
7	Permitir importar as ações e programas da LOA para cada novo PPA elaborado.		
8	Permitir criar código reduzido para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, sub função, programa e projeto/atividade com o objetivo de facilitar a execução orçamentária.		
9	Permitir Importar as receitas e despesas de PPA anterior e da LOA.		
10	Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso.		
11	Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos.		
12	Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadada e do total a ser gasto para cada ano do PPA.		
13	Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica.		
14	Consultar o orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

15	Informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, com a indicação da destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA.		
16	Cadastrar a previsão das transferências financeiras, identificando a entidade a que se destina.		
17	Permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.		
18	Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária.		
19	Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada.		
20	Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras.		
21	Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada: Demonstrativo das Receitas Demonstrativo das Despesas Meta Financeira por Órgão e Unidade Meta Física por Programa e Ação Programas Programas Detalhados Anexo PPA Analítico Anexo PPA Sintético Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro Receita por Ano Receita Global		
22	Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada.		
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1	No cadastro da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado e o tipo de fonte de recursos (analítica ou sintética)		
2	Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas.		
3	Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica.		
4	Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada.		
5	Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA.		
6	Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas.		
7	Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.		
8	Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa.		
9	Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada.		
10	Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada: Demonstrativo das Receitas Demonstrativo das Despesas Programas de Trabalho		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA			
1	Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas.		
2	Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso.		
3	Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

4	Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos.		
5	Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da entidade responsável pela arrecadação.		
6	Permitir a inclusão de reestimativa de receitas mantendo o histórico das inclusões.		
7	Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA.		
8	Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade.		
9	Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades.		
10	Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores.		
11	Permitir nas alterações orçamentárias, adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto.		
12	Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.		
13	Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis.		
14	Gerenciar as dotações constantes no orçamento do município decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.		
15	Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária.		
16	Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou.		
17	Permitir cadastrar o cronograma mensal de desembolso por entidade.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

18	Permitir cadastrar o valor mensal das metas de arrecadação por entidade.		
CONTABILIDADE PÚBLICA			
1	Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa.		
2	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.		
3	Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária.		
4	Permitir efetuar prévia de encerramento do exercício, com geração de lançamentos contábeis, a qualquer momento da execução orçamentária para conferência dos relatórios.		
5	Permitir excluir os lançamentos de prévia de encerramento para voltar aos valores originais da execução orçamentária.		
6	Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências.		
7	Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.		
8	Efetuar a inscrição dos restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando quais os valores processados e não processados.		
9	Efetuar o encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores a cada etapa.		
10	Efetuar os lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente.		
11	Permitir a cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte.		
12	Permitir a desmovimentação do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extraorçamentárias separadamente.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

13	Permitir a transferência automática dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.		
----	--	--	--

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1	Cadastrar as obras executadas pela entidade e emitir relatório de empenhos por obra.		
2	Na rotina de empenho, permitir a visualização do saldo da dotação, atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação.		
3	Nos empenhos globais permitir que seja informado o número e ano de contrato.		
4	Inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos que gerem adiantamento de valores e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.		
5	Permitir visualizar todos os campos do empenho no momento da alteração.		
6	Possibilitar a distinção de contribuinte autônomo objetivando geração de arquivo para SEFIP.		
7	Emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento.		
8	Permitir liquidar todos os empenhos provenientes da folha de pagamento gerados num determinado período simultaneamente.		
9	Ser integrado com o sistema de compras e emitir os empenhos das ordens de compras, selecionando várias ordens aleatoriamente para empenhar.		
10	No estorno de empenhos gerados através de ordens de compra permitir estornar também os itens da ordem.		
11	Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado.		
12	Efetuar automaticamente nas contas de receita as retenções cujos valores pertencem ao Município.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

13	Gerar automaticamente as notas de despesa extraorçamentária para as retenções que são passíveis de recolhimento.		
14	Validar na liquidação, a emissão documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor.		
15	Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.		
16	Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis orçamentários, patrimoniais e financeiros na emissão de empenho, estorno de empenho, liquidação, estorno de liquidação e cancelamento de restos a pagar.		
17	Emitir nota de empenho, nota de estorno de empenho, nota de liquidação e nota de estorno de liquidação.		
18	Permitir que, nas rotinas de Empenhos, Restos a Pagar e liquidação de empenho seja possível anexar documentos em forma digitalizada.		
19	Permitir na emissão do empenho, na liquidação e no pagamento a validação da existência de débitos do credor com a entidade.		
20	Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.		
21	Permitir o bloqueio de dotações, por valor e por percentual (%), efetuando os respectivos lançamentos contábeis.		
22	Possuir consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação.		
23	Ter consulta de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação e permitindo a impressão dessa consulta.		
24	Gerenciar as multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, os resarcimentos já efetuados, bem como os lançamentos contábeis de controle.		
25	Possuir consulta de excesso de arrecadação por conta de receita e por fonte de recursos consolidando por entidade e emitindo o relatório da consulta.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

26	Possuir os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas: Amortização da Dívida Ata da Audiência Pública Avaliação das Metas de Resultado Nominal Avaliação das Metas do Resultado Primário Avaliação dos Gastos com Pessoal Comparativo de receita e despesa Avaliação das Metas de Arrecadação Confronto Arrecadação x Desembolso Demonstrativo das Transferências Financeiras Demonstrativo Metas Investimento Demonstrativo Suprimentos da Associação Indicadores de Gastos com Saúde Indicadores de Gastos com Educação Renúncia de Receita		
	FINANCEIRO		
	1 Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.		
	2 Permitir o cadastro de uma ou mais fontes de recurso para a mesma conta bancária.		
	3 Incluir várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contra partida uma única conta bancária.		
	4 Permitir a informação da fonte de recurso no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes.		
	5 Incluir receitas extraorçamentárias identificando a fonte de recursos.		
	6 Efetuar os lançamentos contábeis de receitas, dedução de receitas, receita extraorçamentária, movimentações bancárias, transferências financeiras e pagamentos efetuados, automaticamente nos sistemas financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação conforme necessário.		
	7 Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita, receita extraorçamentária,		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	transferência financeira e pagamentos efetuados os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno e mantendo registro da situação.		
8	Ter integração com o sistema tributário fazendo os lançamentos das receitas tributárias na contabilidade.		
9	Permitir efetuar os lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes/destinações de recursos.		
10	Controlar os saldos por conta bancária, e por fonte/destinação de recursos no momento dos lançamentos das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações).		
11	Permitir informar as transferências financeiras da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida) e a entidade recebedora.		
12	Permitir criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô.		
13	Permitir na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos.		
14	Efetuar o controle automático dos saldos das contas bancárias, apontando eventuais estouros de saldos e estouros de saldos por vínculo de recursos.		
15	Permitir no mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extra- orçamentárias.		
16	Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.		
17	Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

18	Permitir filtrar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.		
19	Permitir no momento do pagamento informar o número da parcela do convênio que está sendo paga.		
20	Permitir efetuar pagamentos no valor total ou parcial.		
21	Emitir as ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra orçamentária e de empenhos.		
22	Permitir o estorno total ou parcial dos pagamentos e a emissão da nota de estorno.		
23	Possuir consulta única de cheques emitidos na rotina de pagamentos e de cheques avulsos, que permita a reimpressão do cheque e a emissão de cópia de cheques a qualquer momento e que na cópia de cheque detalhe os pagamentos efetuados.		
24	Possuir conciliação bancária, permitindo visualizar os lançamentos contábeis e a movimentação bancária numa única tela.		
25	Permitir na conciliação bancária, selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.		
26	Permitir a conciliação de forma parcial. À medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.		
27	Possuir consulta das aplicações financeiras, dos resgates de aplicação, das transferências bancárias e dos depósitos efetuados.		
28	Emitir relatórios dos pagamentos efetuados com cheque.		
29	Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.		
30	Emitir relatório de disponibilidade de caixa por fonte de recursos.		
31	Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.		
CONTABILIDADE PATRIMONIAL			



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1	Controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades.		
2	Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado.		
3	Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.		
4	Efetuar os lançamentos contábeis de depreciação, amortização e exaustão conforme o caso, reavaliação, alienação e baixa dos bens patrimoniais integrado com o Patrimônio.		
5	Permitir o gerenciamento das notas de despesa extra orçamentárias e dos seus estornos.		
6	Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nas diversas rotinas do sistema.		
7	Possuir consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês.		
8	Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa.		
9	Permitir efetuar prévia de encerramento do exercício, com geração de lançamentos contábeis, a qualquer momento da execução orçamentária para conferência dos relatórios.		
10	Permitir excluir os lançamentos de prévia de encerramento para voltar aos valores originais da execução orçamentária.		
11	Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências.		
12	Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.		
13	Efetuar a inscrição dos restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando quais os valores processados e não processados.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

14	Emitir os relatórios de disponibilidade for fonte/destinação de recursos: - Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos - Saldo Bancário por Destinação de Recursos - Saldo de DDOs por Fonte - Demonstrativo das Disponibilidades por Fonte		
PRESTAÇÃO DE CONTAS			
1	Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão e os Relatórios de Gestão Fiscal.		
2	Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade: Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64) Anexo 11 - Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64) Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64 art.103) Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei 4320/64 art.105) Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64) Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64)		
3	Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF: Cronograma de Desembolso - Por Modalidade Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade Meta do Resultado Primário Metas Arrecadação de Receita Programação Financeira da Receita Receitas por Destinação de Recursos		
4	Emitir os relatórios com as informações para SIOPS e SIOPE.		
5	Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97.		
6	Emitir relatórios de despesa orçamentária e restos a pagar, para auxiliar a prestação de contas ao SISTN.		
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS			



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1	Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação,		
2	Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, como o número, o objeto, a modalidade de licitação, as datas de abertura e		
3	Permitir controlar toda compra direta, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu		
4	Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou		
5	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando a situação do fornecedor para cada item do processo (vencedor,		
6	Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não		
7	Permitir a integração com sistema de contabilidade, no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no		
8	Possibilitar, no cadastro de materiais, a consulta de forma geral, por grupo e classe, por palavra-chave, permitindo verificar dados sobre a última compra do material		
9	Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de		
10	Emitir Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do Certificado, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade,		
11	Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas		
12	Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei.		
13	Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas		
14	Permitir a gravação em meio magnético dos itens da licitação para ser enviado aos fornecedores, para facilitar a coleta itens		
15	Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues,		
16	Permitir gerar um processo administrativo ou de compra a partir da coleta de preços, tendo como base para o valor máximo do item do processo, o preço médio ou menor preço		
17	Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de Contratos.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

18	Possuir histórico do contrato, permitindo a seleção do tipo de histórico (acrédito, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros) e também, possibilitar a visualização do tipo de alteração		
19	Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a		
20	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação		
21	Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.		
22	Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes,		
23	Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços por centro de custo, por dotação ou global.		
24	Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades,		
25	Controlar as requisições ou autorizações pendentes.		
26	Permitir criar modelos de editais, contratos, autorização de		
27	Possuir classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação		
28	Permitir efetuar lances para a modalidade de "Pregão		
29	Emitir a ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.		
30	Não permitir utilizar dotação sem saldo contábil.		
31	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios		
32	Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.		
33	Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e		
34	Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.		
35	Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16		
RECURSOS HUMANOS			
1	Possuir cadastro de funcionários com todos os campos que possibilite a dispensa do livro de registro dos funcionários, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações diversas.		
2	Permitir informar o vínculo que o funcionário teve e/ou tem com o órgão, com no mínimo os seguintes dados: regime jurídico, cargo, salário, data de nomeação, data de posse,		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, vínculo previdenciário, matrícula previdenciária, horário de trabalho e local de trabalho.		
3	Permitir que o usuário controle mais do que uma previdência para cada funcionário.		
4	Permitir o cadastro de funcionários em diversos regimes jurídicos, tais como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.		
5	Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, incluindo a sua escolaridade.		
6	Permitir a inclusão da foto no cadastro do funcionário e que a mesma fique armazenada no banco de dados, podendo ser cadastrada mais do que uma foto por funcionário.		
7	Permitir que seja impressa a foto na Ficha de Registro do Funcionário.		
8	Permitir registrar todas as portarias do funcionário e anexar documento digitalizado da portaria.		
9	Possuir cadastro dos concursos públicos e processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.		
10	Possuir parametrização de férias especiais, possibilitando indicar o número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhados.		
11	Possibilitar relacionar para cada funcionário a parametrização das férias especiais.		
12	Possuir cadastro de férias calculadas, possibilitando ao usuário identificar para cada período aquisitivo, os dias de férias calculados.		
13	Possuir cálculo de férias, possibilitando a baixa automática dos dias de gozo e pecúnia de dois períodos aquisitivos diferentes.		
14	Possuir consulta de posição de férias, indicando para cada período aquisitivo, o período de gozo e o período calculado.		
15	Permitir cálculo de férias individual e coletivas de forma automática e sem programação prévia, com opção de		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	seleção por funcionários e organograma, indicando apenas a seleção e a quantidade de dias a gozar e o sistema deve iniciar dos períodos aquisitivos mais antigos para os mais recentes, calculando as férias e baixando os períodos automaticamente.		
16	Permitir consultar todos os períodos de férias detalhadamente, saldo disponível, abonado e gozado, com seus respectivos períodos de lançamento.		
17	Permitir o controle de férias, possibilitando que as mesmas sejam pagas em um período e gozadas em outro.		
18	Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.		
19	Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.		
20	Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas.		
21	Possibilitar o registro de tempo de serviço cumprido em outras entidades e/ou empresas.		
22	Emitir Certidão de Tempo de Serviço.		
23	Emitir Certidão de Tempo de Serviço Consolidada, incluindo todos os vínculos do servidor com o órgão.		
24	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.		
25	Permitir o Funcionário efetuar solicitação de férias via Portal Web.		
26	Possibilitar o Funcionário emitir Certidão de Tempo de Serviço via Portal Web.		
27	Permitir o Funcionário a consulta e emissão do comprovante de rendimento via Portal Web.		
28	Permitir protocolar solicitações diversas pelo Funcionário através do Portal Web para o setor de Recursos Humanos.		
29	Disponibilizar consulta e emissão do recibo de pagamento via Portal Web.		
30	Possibilitar a consulta de autenticidade do recibo de pagamento emitido via Portal Web.		
32	Mantém histórico mensal de todos os cadastros de cada funcionário e seus pagamentos.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

33	Permitir visualizar as verbas que compõem as médias de férias antes do cálculo.		
FOLHA DE PAGAMENTO			
1	Gerar empenho de contabilização automático para a contabilidade, evitando trabalhos de digitação para empenhamento.		
2	Permitir gerar empenhamento automático para a contabilidade por funcionário.		
3	Possibilitar a inclusão dos autônomos no arquivo da SEFIP/GFIP de forma automática, buscando os dados necessários diretamente na base contábil, sem necessidade de intervenção manual.		
4	Permitir o cadastro das empresas que fornecem o vale-transporte.		
5	Permitir a configuração dos roteiros para os quais serão utilizados os vales-transportes.		
6	Permitir o registro da quantidade de vales-transportes diários ou mensal utilizados pelo funcionário no percurso de ida e volta ao local de trabalho.		
7	Permitir informar se deverá ser descontado ou não vale-transporte do funcionário.		
8	Permitir a configuração da verba para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.		
9	Descontar automaticamente o vale-transporte em folha de pagamento.		
10	Emitir mapa de custo do vale-transporte, discriminando a parcela custeada pelo funcionário e a parcela a cargo da entidade.		
11	Permitir configurar a fórmula de cálculo de qualquer provento ou desconto, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da unidade gestora, a qual poderá ser administrada pelo próprio usuário do sistema.		
12	Permitir o lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período.		
13	Permitir a importação de dados via arquivo de texto, de valores a serem consignados em folha.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

14	Permitir o desconto e o pagamento de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário de acordo com cada sentença.		
15	Emitir recibos para pagamento de pensão judicial e por morte.		
16	Permitir informar valores de IR ou base de cálculo e descontos já apurados em outras empresas.		
17	Permitir informar valores de previdência ou base de cálculo e descontos já apurados em outras empresas.		
18	Permitir o cálculo automático da diferença entre um cargo comissionado e um cargo de concurso, quando um concursado assume a vaga, permitindo ainda a opção por um percentual deste valor.		
19	Permitir o lançamento automático de afastamento do funcionário que influenciam nos períodos de férias e licença prêmio.		
20	Permitir o cadastro e consulta de bases de cálculo, detalhando os eventos que a compõe.		
21	Possibilidade de calcular todos os tipos de folha em uma única tela. Com possibilidade de opção de filtros com todos os campos existentes no cadastro de funcionário.		
22	Possibilitar a visualização de todos os pagamentos do funcionário ou dentro de um determinado período.		
23	Possibilitar a visualização das bases de cálculo utilizadas no cálculo dos proventos e descontos.		
24	Possibilitar cadastro de admissões futuras.		
25	Possibilitar que os usuários trabalhem em competências diferentes.		
26	Possibilitar o cálculo automático do DSR (Descanso Semanal Remunerado).		
27	Possibilitar o cálculo de margem consignável através de relatório, descontando os empréstimos consignados existentes para o funcionário.		
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA			
1	Atender as Leis Complementares nº. 101 e nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional.		
2	Atender aos anexos da Lei nº. 9.755/98 do TCU.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3	Permitir consultar as informações básicas sobre contratos, convênios, Compras e Licitações diretas.		
4	Permitir consultas aos tributos arrecadados/receitas orçamentárias e receitas extraorçamentárias.		
5	Permitir consultas de empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.		
6	Permitir consultar os detalhamentos de empenhos onde constem os dados referentes ao histórico do empenho, número e modalidade da licitação e número do contrato.		
7	Permitir consultar o detalhamento de contratos onde conste o objeto do contrato, valor do contrato e as certidões do fornecedor.		
8	Permitir consultas ao plano de cargos e salários e também os funcionários com sua referida função e lotação.		
9	Permitir ordenação das consultas por códigos, valores, nomes e tipos, sempre que as informações não sejam relatórios definidos em Lei.		
10	Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.		
11	Permitir consulta de informações por período.		
12	Exibir informações em formato de gráfico (colunas e outros).		
13	Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.		
14	Permitir consulta a informações básicas sobre contratos, convênios, Compras e Licitações diretas.		
15	Permitir consultas aos tributos arrecadados/receitas orçamentárias e receitas extraorçamentárias.		
PORTAL DO CIDADÃO			
1	Obtenção de informações sobre serviços prestados.		
2	Autoatendimento, petição e acompanhamento de processos via Web.		
3	Acesso a notícias.		
4	Agilidade aos trâmites.		

14.2. Caso os prazos definidos para a prova de conceito não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificados em segundo lugar e assim sucessivamente.

14.3. Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

a) Deixar de satisfazer no mínimo 90% (noventa por cento) dos requisitos por GRUPO DE REQUISITOS constantes nesta prova de conceito.

14.4. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas.

14.5. As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, situada na Rua Raimundo Zago, número 20, Bairro centro, Sobradinho/RS, cep: 96.900-000 em data e horário, bem como o tempo de apresentação dos sistemas definidos pela Pregoeira/Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e publicado na plataforma de realização do Pregão Eletrônico.

14.6. Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade e o mesmo seja aceito pela Pregoeira/Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

14.7. A licitante deverá apresentar a prova de conceito em ambiente de nuvem de sua responsabilidade, ou, se a mesma preferir, poderá instalar o ambiente de demonstração no datacenter do Consórcio. Neste último caso, caberá ao Consórcio disponibilizar apenas ambiente de máquina virtual para a instalação da solução, cabendo à licitante realizar a instalação e prover todos os demais recursos porventura necessários ao cumprimento das exigências, incluindo os ambientes de infraestrutura de software para execução da avaliação, nos prazos estabelecidos para início da prova de conceito.

14.8. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade do Consórcio ou de eventos externos que interfiram na apresentação da licitante.

14.9. É permitida à licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

14.10. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos e prazos estabelecidos, não será permitido nova apresentação por parte da licitante.

14.11. Os demais licitantes serão formalmente comunicados do local, data e hora designados, a fim de se fazerem presentes, por meio de seu representante credenciado, caso possuam interesse. Não será permitido a interferência dos



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

proponentes credenciados durante a Prova de Conceito, nem mesmo o uso de aparelhos de celular, câmeras filmadoras ou assemelhados, podendo ao final da sessão fazerem suas considerações ou intenção de recurso devidamente fundamentado, o que constará em ata.

14.12. Os requisitos não atendidos na prova de conceito, dentro da margem de 10% para cada GRUPO DE REQUISITOS, deverão ser entregues durante a execução do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo, e o não cumprimento destas entregas incorrerá na aplicação de penalidades.

14.13. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão de Avaliação, composta pelos seguintes servidores do CI/Jacuí:

14.13.1. Eliana de Moraes Pantz – Supervisora Administrativa e Tesoureira

14.13.2. Iolanda Regina Raminelli Schneider – Técnica Contábil

14.13.3. Rosemarie Schirmer – Auxiliar Administrativa (setor de empenhos)

14.13.4. Franciele Raquel Ferreira – Diretora de Contratos

14.14. A Comissão de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará relatório que evidencie o funcionamento dos requisitos exigidos.

14.15. No caso de reprovação da solução apresentada, o relatório deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando os requisitos, especificações e critérios definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

14.16. A aprovação ou reprovação da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação.

15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@consorciojacui.rs.gov.br.

15.2 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

15.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

vincularão os participantes e a administração.

15.3 As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil). **O horário limite para recebimento das impugnações é às 17h da data especificada no sistema**, considerando o horário de expediente do CI/Jacuí.

15.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

15.4.1 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.5.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

15.5.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

15.6 O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

15.7 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

15.8 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15.10 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não a BLL (Bolsa de Licitações do Brasil)

15.11 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.12 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. Será considerada licitante vencedora aquela que propôs o menor preço global para o objeto deste certame, atendeu todas as exigências no que se refere a documentação pedida e obteve ao menos 90% de aprovação em cada GRUPO DE REQUISITOS na prova de conceito.

17.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 17 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

19. VALORES, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Administração Geral

Unidade: 001 – Administração do Consórcio

Projeto/Atividade: 2018- Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática

Elemento de despesa: 3339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subelemento: 333904021 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C.

Vínculo: 18805001 – Recursos Livres

19.2. Estima-se para a contratação almejada os valores máximos constantes na tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

IMPLEMENTAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QT.	DESCRÍÇÃO		
01	Planejamento (PPA, LDO e LOA) com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$13.382,68	R\$13.382,68
	Contabilidade Pública (E-Social, Siconfi, Siapc, Pad, etc) com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Compras, Licitações e Contratos com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Recursos Humanos e Folha de Pagamento com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Patrimônio com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Portal da Transparência com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Portal do Cidadão com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
		VALOR	TOTAL: R\$
13.382,68			
LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E PROVIMENTO DE DATA CENTER			
QT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Planejamento (PPA, LDO e LOA) com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$551,80	R\$6.621,60
12	Contabilidade Pública (E-Social, Siconfi, Siapc, Pad, etc) com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$1.666,03	R\$19.992,36



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

12	Compras, Licitações e Contratos com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$697,17	R\$8.366,04
12	Recursos Humanos e Folha de Pagamento com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$1.260,51	R\$15.126,12
12	Patrimônio com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$504,31	R\$6.051,72
12	Portal da Transparência com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$417,24	R\$5.006,88
12	Portal do Cidadão com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$306,58	R\$3.678,96
TOTAL		VALOR	R\$ 5.403,64
			R\$ 64.843,68

SERVIÇOS TÉCNICOS

QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Serviços de atendimento técnico via conexão remota (hora trabalhada)	R\$150,00	R\$5.250,00
15	Serviços de atendimento técnico via atendimento na Sede do Consórcio e serviços de customização em softwares (hora trabalhada)	R\$230,00	R\$3.450,00
TOTAL		VALOR	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 86.926,36 (oitenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)	

19.3. O pagamento oriundo da prestação dos serviços será feito diretamente pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí em favor da proponente vencedora, mediante depósito bancário em conta corrente, boleto bancário ou pix.

19.4. O CI/Jacuí efetuará o pagamento mensalmente a partir do dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

que deverá conter a descrição dos serviços prestados bem como a indicação do número do processo e número do pregão eletrônico.

- 19.5.** O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante nas notas fiscais e conta bancária, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 19.6. Nenhum pagamento será efetuado á proponente vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20. DETALHAMENTO E PRAZOS DOS SERVIÇOS

Conforme item 1.2.1 do Termo de Referência.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar

alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. É facultado à Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

22.5. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.6. O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora a terceiros.

22.7. O Consórcio poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provoção de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à do Contrato

22.9. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser resarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.10. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

22.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A íntegra do presente Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.consorcojacui.atende.net na aba Editais 2025 ou Diário Oficial.

22.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.14. Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) ANEXO III – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- d) ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Sobradinho, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

1. DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

1.2. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações a serem executadas:

1.2.1. Detalhamento do Objeto:

- a) Serviços de implantação (incluindo conversão de dados) e treinamento de usuários;
- b) Contratação de empresa especializada em sistema de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web;
- c) Serviços de suporte técnico;
- d) Serviços de manutenção legal e corretiva do sistema provido.

1.2.2. Sistemas para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí:

- a) Programas de Planejamento (PPA, LDO e LOA);
- b) Programas de Contabilidade Pública;
- c) Programas de Compras, Licitações e Contratos;
- d) Programas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- e) Programas de Patrimônio;
- f) Programas de Portal da Transparência;
- g) Programas de Portal do Cidadão.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1.3. Atividades a serem executadas (serviços a serem contratados):

- a) Implantação dos softwares com diagnóstico de ambiente, configuração do aplicativo, migração, capacitação e treinamento dos usuários e acompanhamento inicial de operação;
- b) Locação de softwares;
- c) Suporte técnico operacional;
- d) Suporte técnico local e via acesso remoto;
- e) Customização dos softwares.
- f) Para cada um dos módulos aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:
 - Entrega, instalação e configuração do módulo aplicativo;
 - Adequação de relatórios, layouts e logotipos;
 - Configuração inicial de tabelas e cadastros;
 - Estruturação dos níveis de acesso e habilitação dos usuários.

1.4. O prazo máximo para execução dos serviços a serem contratados é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de serviço (que será emitida em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato) pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

1.5. Migração e implantação inicial de bases de dados e tabelas:

- a) Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais necessários à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade do Consórcio, com o suporte da empresa provedora do sistema;
- b) Considera-se necessária a migração efetiva de todos os dados existentes no sistema atual;
- c) A migração de informações do Consórcio, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados e a posterior conferência dos dados;
- d) Considerar-se-á os serviços de implantação concluídos quando este Consórcio estiver processando as rotinas diárias de pagamento, empenhamento, geração de folha de pagamento, alimentação dos programas de compras, licitações e contratos e patrimônio, bem como serviços de autoatendimento aos usuários externos.

1.6. Treinamento e capacitação:

- a) A empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Treinamento e realiza-lo durante o período definido para implantação do sistema, destinada à capacitação dos



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- Público alvo;
- Conteúdo programático;
- Carga horária de cada módulo do treinamento.

b) O treinamento para o nível técnico compreendendo a capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoramento de uso e permissões de acesso permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente;

c) As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes;

d) A empresa vencedora deverá realizar treinamento de no mínimo 08 (oito) horas por módulo relacionado no sistema, atendendo a todas as funções de cada módulo;

e) Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso;

f) Os equipamentos disponíveis serão no mínimo um microcomputador para cada dois participantes do curso, podendo a empresa vencedora utilizar a infraestrutura das dependências do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

1.7. Serviços de Suporte Técnico Operacional e Atualização Tecnológica:

a) Estão compreendidos nos serviços de suporte operacional (garantia de funcionalidade e operabilidade nos softwares objetos da licitação) a resolução de dúvidas operacionais nos softwares aos usuários do Consórcio;

b) Quando se tratar de intervenção no sistema (alterações), para inclusão de novas ferramentas não previstas no conjunto original do software, via conexão remota ou presencial, as mesmas dependerão de apresentação de orçamento específico, a ser apresentado caso a caso, atendendo solicitação do Consórcio;

c) A proponente deverá promover a contínua atualização legal dos softwares do Consórcio, na versão adquirida, e possíveis releases, de forma que o objeto deste Edital atenda a legislação vigente, sem custo adicional para o Consórcio.

1.8. Dos Serviços Técnicos Especializados (pagos por Hora Técnica):

a) No que tange as intervenções técnicas locais, devem ser realizadas no ambiente do Consórcio, somente quando constatado que a inconsistência/erro exige tal disposição, devendo primeiramente a observância da possibilidade de resolução via conexão remota;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- b) Se a proponente constatar a necessidade de atendimento presencial, a mesma deve primeiramente enviar orçamento para aprovação, da mesma forma com o trabalho remoto, antes da realização do atendimento.
- c) Inconformidades ou erros causados pelos usuários dos Softwares do Consórcio, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins), serão pagos por hora técnica devidamente autorizada e efetivada.
- d) Em se tratando de serviços de capacitação e treinamento pós implantação do sistema, havendo a necessidade dos mesmos decorrentes de releases dos softwares e rodízio de pessoal, o Consórcio convocará a proponente para efetivação de programa de treinamento de usuários em ambiente fornecido pelo Consórcio e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, somente os que ultrapassarem dois eventos anuais definidos na capacitação continuada;
- e) No caso da customização dos softwares (pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação dos softwares) por solicitação do Consórcio também será pago por hora técnica autorizada e efetivada. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos programas/módulos constantes no Objeto deste Edital

1.9. Ambiente Computacional:

- a) Todo sistema de informações e programa será mantido em datacenter da proponente.

1.10. Especificações técnicas obrigatórias e todos os sistemas/módulos:

- a) As características abaixo são de cumprimento obrigatório a todos os programas objetos deste certame:

ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS

1	Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), não deverá ser utilizado nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web.
2	O software Web deve ser acessível nas estações de trabalho (clientes) pelo menos nos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão 9 ou superior), Firefox (versão 14 ou superior) e Chrome (versão 18 ou superior).



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3	<p>Os softwares necessários para execução do sistema nos servidores da contratante, tais como Servidor Web, Banco de Dados, e outros necessários para execução do software, devem ser compatíveis com sistema operacional Linux e Windows.</p>
4	<p>Estruturado com “modelagem de dados que considere a entidade como um todo”, isto é, com estrutura de tabelas sem redundância, sem softwares intermediários para fazer o intercâmbio da informação, especialmente as consideradas como de uso comum pelos diversos usuários, dentre as quais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro de pessoas.- Cadastro de bancos.- Cadastro de bairros, logradouros, cidades, estados e países.- Cadastro de Produtos, Unidades de Medidas, Classificação e Marcas de Produto.- Cadastro de Assinantes. - Cadastro de Órgãos de Regulamentação de Profissão.- Cadastro de Feriados.- Cadastro de Leis, Portarias, Decretos e demais textos jurídicos.- Cadastro de Unidades funcionais da Associação (Centro de Custos).
6	<p>As Tabelas de Cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.</p>
7	<p>A consulta de cidades deverá disponibilizar pesquisa através das seguintes chaves de acesso:</p> <p>Nome da Cidade, Nome do Estado, Sigla do Estado, CEP, Código DNE, Código Receita Federal, Código IBGE, como forma de facilitar o acesso à informação.</p>
8	<p>O cadastro de pessoas deve possuir as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permitir definição do tipo da pessoa: física ou jurídica.- Endereços da pessoa, permitindo que seja cadastrado pelo menos: endereço comercial, endereço residencial e endereço para correspondência. Estes endereços devem ser vinculados ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância das informações.- Contatos da pessoa, permitindo que sejam cadastradas várias formas de contato, como: Telefone Residencial, Telefone Celular, E-mail, com possibilidade de adicionar outros contatos.- Possibilidade de definição dos dependentes da pessoa. Estas informações de dependentes devem ser únicas, onde um dependente deverá ser cadastrado como pessoa, sendo que estas informações podem ser utilizadas na Folha de Pagamento para fins de Salário Família e Imposto de Renda.- Possibilidade de enquadrar uma pessoa em um ou mais órgãos de regulamentação de profissão, ex: CRC, CRM, OAB.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar opção de cadastrar os dados das contas bancárias da pessoa, podendo estes ser utilizados pela Folha de Pagamento para pagamentos de funcionários e/ou Pagamento de Credores na Tesouraria.- Deve ser permitido anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa.- A contratante deverá quando necessário ter a possibilidade de adicionar novas informações ao cadastro de pessoas, disponibilizando inclusive as opções de consulta, pesquisa e impressão destas informações.
9	<p>O Cadastro Único de Leis, Portarias, Decretos e demais textos jurídicos, deve ser utilizado em todo o sistema de gestão, devendo ser relacionado pelo menos nas seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">-Suprimentos: Comissões do Almoxarifado, Comissões de Licitação do Compras, Fiscal de Contratos ou Obras, Movimentação de Baixa Patrimonial.- Contábil: Aprovação do PPA, LDO e LOA, Alterações Orçamentárias, Controle de Diárias, Lei Autorizativa da Dívida Fundada, Subvenções Patrimoniais, Empenho.- Folha de Pagamento: Cargos e seus níveis, Vagas do Cargo, Concursos, Homologação das Etapas dos Concursos, Especialidades dos Concursos, Portarias.- Demais sistemas: Cadastro de Advogados, Logradouro, Pareceres do Controle Interno.
10	<p>Possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, em uma única área de trabalho (aba dentro de uma única instância do navegador), sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive:</p> <ul style="list-style-type: none">- Minimizar.- Restaurar.- Maximizar (quando a funcionalidade permitir)- Alternar entre as janelas abertas.
11	<p>Controlar as permissões de acesso ao sistema através de cadastros de usuários. Contendo as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- O usuário deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitido que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, e-mail, etc.- Definição de Grupos de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais grupos.- Definição de senha para o usuário, bem como a possibilidade de configurar intervalo de dias e data fixa para a expiração da senha. Quando a expiração ocorrer deverá o usuário no momento de login definir uma nova senha.- Possibilitar ao administrador a desativação do usuário.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	<p>- Caso a pessoa relacionada ao usuário seja um funcionário verificar no momento do login restrições do funcionário como: demitido, em férias e outras se existirem e não permitir acesso ao sistema de gestão nestas situações.</p>
12	<p>Controlar as permissões de acessos por usuário e grupo de usuários, com definição das permissões de consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras operações como: imprimir, estornar, cancelar, calcular, desativar, etc., quando disponíveis, por telas individualmente.</p>
13	<p>O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da contratada.</p>
14	<p>Garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware, utilizando o conceito de controle de transações.</p>
15	<p>Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via software e pelo banco de dados.</p>
16	<p>Possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema com a contratada através de chat.</p>
17	<p>O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratante a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.</p>
18	<p>As validações básicas dos objetos de entrada de dados (campo, lista, etc) devem realizadas diretamente no cliente. Considerar validações básicas como: formato de data, data válida, número válido de CPF, CNPJ e PIS, informações obrigatórias, onde não há necessidade de requisições ao servidor evitando tráfego de dados desnecessário.</p>
19	<p>Todas as telas de consulta do software web desenvolvido pela proponente devem disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;- Utilizar diversos operadores de consulta, sendo que no mínimo os seguintes são obrigatórios: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Contido em, Não Contido em, Inicia Com, Termina com e Entre.- Especialmente os operadores de conjunto da consulta: “Contido em” e “Não contido em”, devem disponibilizar opção para informar dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).- Permitir a impressão da visualização atual da consulta, com opção de informar: título, formato de saída, linhas zebraadas, totalizadores de coluna.- Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.- A consulta deverá disponibilizar recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso).- Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
20	Os relatórios gerados pelo sistema devem permitir exportação para no mínimo os seguintes formatos: PDF, HTML, DOC, XLS.
21	Armazenar uma cópia de todos os Relatórios emitidos pelo sistema, identificando cada um por um código único a ser impresso junto com o relatório em todas as páginas, possibilitando o acesso e nova impressão da cópia armazenada no ato da emissão original do relatório quando solicitado. Deve-se ter acesso a informações como: filtros utilizados para impressão, usuário que emitiu, data e hora de emissão.
22	Possibilitar alternância entre entidades configuradas para um mesmo módulo sem que seja necessário sair do módulo atual.
23	<p>Permitir consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema, exibindo no mínimo as seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo da Operação (inclusão, alteração e exclusão)- Tabela Alvo.- Usuário que realizou a operação.- Data/Hora.- Tela em que foi realizada a operação.- IP da estação que realizou a operação.- Informações da Operação, sendo que deverá conter: na inclusão todas as informações do registro incluído, na alteração os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração, na exclusão os dados do registro excluído.
24	Permitir que o usuário indique as rotinas de maior importância, disponibilizando-as em área do sistema de rápido acesso, podendo acessar as mesmas de qualquer parte do sistema, considerando os privilégios disponíveis para o usuário.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

25	Permitir acesso as telas de consulta de dados relacionados, através de telas de manutenção conforme contexto da informação a ser pesquisada através de tecla de atalho, e recurso de auto completar. Ex: No cadastro imobiliário ao solicitar informação do proprietário, permitir pesquisar o código do mesmo através da tela de consulta de pessoas e também se utilizando do recurso de auto completar, informando parcialmente o nome e o sistema filtrando as possíveis pessoas.
26	A navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter e Tab.
27	Disponibilizar recurso de validação de dados de entrada em etapas através do uso de assistentes, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual estiver completamente validada.

PROGRAMAS DE PLANEJAMENTO:

PPA – PLANO PLURIANUAL

1	Registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA as sugestões da sociedade obtidas nas audiências e a avaliação dessas sugestões.
2	Anexar atas da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados.
3	No cadastro do PPA escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas e o tipo de fonte de recursos (análitica ou sintética)
4	Cadastrar os vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas.
5	Permitir importar vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado.
6	Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: situação (em andamento, paralisado ou concludido), objetivo, diretrizes, público alvo, fonte de financiamento e gerente responsável.
7	Permitir importar as ações e programas da LOA para cada novo PPA elaborado.
8	Permitir criar código reduzido para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, sub função, programa e projeto/atividade com o objetivo de facilitar a execução orçamentária.
9	Permitir Importar as receitas e despesas de PPA anterior e da LOA.
10	Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso.
11	Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos.
12	Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadada e do total a ser gasto para cada ano do PPA.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

13	Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica.
14	Consultar o orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada.
15	Informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, com a indicação da destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA.
16	Cadastrar a previsão das transferências financeiras, identificando a entidade a que se destina.
17	Permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.
18	Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária.
19	Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada.
20	Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras.
21	Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada: Demonstrativo das Receitas Demonstrativo das Despesas Meta Financeira por Órgão e Unidade Meta Física por Programa e Ação Programas Programas Detalhados Anexo PPA Analítico Anexo PPA Sintético Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro Receita por Ano Receita Global
22	Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada.
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
1	No cadastro da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado e o tipo de fonte de recursos (análitica ou sintética)
2	Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3	Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica.
4	Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada.
5	Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA.
6	Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas.
7	Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.
8	Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa.
9	Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada.
10	Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada: Demonstrativo das Receitas Demonstrativo das Despesas Programas de Trabalho

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

1	Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas.
2	Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso.
3	Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO.
4	Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos.
5	Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da entidade responsável pela arrecadação.
6	Permitir a inclusão de reestimativa de receitas mantendo o histórico das inclusões.
7	Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA.
8	Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade.
9	Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades.
10	Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11	Permitir nas alterações orçamentárias, adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto.
12	Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.
13	Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis.
14	Gerenciar as dotações constantes no orçamento do município decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
15	Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária.
16	Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou.
17	Permitir cadastrar o cronograma mensal de desembolso por entidade.
18	Permitir cadastrar o valor mensal das metas de arrecadação por entidade.

CONTABILIDADE PÚBLICA

1	Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa.
2	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
3	Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária.
4	Permitir efetuar prévia de encerramento do exercício, com geração de lançamentos contábeis, a qualquer momento da execução orçamentária para conferência dos relatórios.
5	Permitir excluir os lançamentos de prévia de encerramento para voltar aos valores originais da execução orçamentária.
6	Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências.
7	Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
8	Efetuar a inscrição dos restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando quais os valores processados e não processados.
9	Efetuar o encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores a cada etapa.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

10	Efetuar os lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente.
11	Permitir a cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte.
12	Permitir a desmovimentação do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extraorçamentárias separadamente.
13	Permitir a transferência automática dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1	Cadastrar as obras executadas pela entidade e emitir relatório de empenhos por obra.
2	Na rotina de empenho, permitir a visualização do saldo da dotação, atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação.
3	Nos empenhos globais permitir que seja informado o número e ano de contrato.
4	Inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos que gerem adiantamento de valores e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
5	Permitir visualizar todos os campos do empenho no momento da alteração.
6	Possibilitar a distinção de contribuinte autônomo objetivando geração de arquivo para SEFIP.
7	Emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento.
8	Permitir liquidar todos os empenhos provenientes da folha de pagamento gerados num determinado período simultaneamente.
9	Ser integrado com o sistema de compras e emitir os empenhos das ordens de compras, selecionando várias ordens aleatoriamente para empenhar.
10	No estorno de empenhos gerados através de ordens de compra permitir estornar também os itens da ordem.
11	Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado.
12	Efetuar automaticamente nas contas de receita as retenções cujos valores pertencem ao Município.
13	Gerar automaticamente as notas de despesa extraorçamentária para as retenções que são passíveis de recolhimento.
14	Validar na liquidação, a emissão documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor.
15	Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

16	Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis orçamentários, patrimoniais e financeiros na emissão de empenho, estorno de empenho, liquidação, estorno de liquidação e cancelamento de restos a pagar.
17	Emitir nota de empenho, nota de estorno de empenho, nota de liquidação e nota de estorno de liquidação.
18	Permitir que, nas rotinas de Empenhos, Restos a Pagar e liquidação de empenho seja possível anexar documentos em forma digitalizada.
19	Permitir na emissão do empenho, na liquidação e no pagamento a validação da existência de débitos do credor com a entidade.
20	Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.
21	Permitir o bloqueio de dotações, por valor e por percentual (%), efetuando os respectivos lançamentos contábeis.
22	Possuir consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação.
23	Ter consulta de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação e permitindo a impressão dessa consulta.
24	Gerenciar as multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, os ressarcimentos já efetuados, bem como os lançamentos contábeis de controle.
25	Possuir consulta de excesso de arrecadação por conta de receita e por fonte de recursos consolidando por entidade e emitindo o relatório da consulta.
26	Possuir os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas: Amortização da Dívida Ata da Audiência Pública Avaliação das Metas de Resultado Nominal Avaliação das Metas do Resultado Primário Avaliação dos Gastos com Pessoal Comparativo de receita e despesa Avaliação das Metas de Arrecadação Confronto Arrecadação x Desembolso Demonstrativo das Transferências Financeiras Demonstrativo Metas Investimento Demonstrativo Suprimentos da Associação Indicadores de Gastos com Saúde Indicadores de Gastos com Educação



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	Renúncia de Receita
FINANCEIRO	
1	Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
2	Permitir o cadastro de uma ou mais fontes de recurso para a mesma conta bancária.
3	Incluir várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contra partida uma única conta bancária.
4	Permitir a informação da fonte de recurso no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes.
5	Incluir receitas extraorçamentárias identificando a fonte de recursos.
6	Efetuar os lançamentos contábeis de receitas, dedução de receitas, receita extraorçamentária, movimentações bancárias, transferências financeiras e pagamentos efetuados, automaticamente nos sistemas financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação conforme necessário.
7	Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita, receita extraorçamentária, transferência financeira e pagamentos efetuados os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno e mantendo registro da situação.
8	Ter integração com o sistema tributário fazendo os lançamentos das receitas tributárias na contabilidade.
9	Permitir efetuar os lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes/destinações de recursos.
10	Controlar os saldos por conta bancária, e por fonte/destinação de recursos no momento dos lançamentos das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações).
11	Permitir informar as transferências financeiras da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida) e a entidade recebedora.
12	Permitir criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô.
13	Permitir na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos.
14	Efetuar o controle automático dos saldos das contas bancárias, apontando eventuais estouros de saldos e estouros de saldos por vínculo de recursos.
15	Permitir no mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extra-orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

16	Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
17	Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais.
18	Permitir filtrar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.
19	Permitir no momento do pagamento informar o número da parcela do convênio que está sendo paga.
20	Permitir efetuar pagamentos no valor total ou parcial.
21	Emitir as ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra orçamentária e de empenhos.
22	Permitir o estorno total ou parcial dos pagamentos e a emissão da nota de estorno.
23	Possuir consulta única de cheques emitidos na rotina de pagamentos e de cheques avulsos, que permita a reimpressão do cheque e a emissão de cópia de cheques a qualquer momento e que na cópia de cheque detalhe os pagamentos efetuados.
24	Possuir conciliação bancária, permitindo visualizar os lançamentos contábeis e a movimentação bancária numa única tela.
25	Permitir na conciliação bancária, selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
26	Permitir a conciliação de forma parcial. À medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.
27	Possuir consulta das aplicações financeiras, dos resgates de aplicação, das transferências bancárias e dos depósitos efetuados.
28	Emitir relatórios dos pagamentos efetuados com cheque.
29	Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.
30	Emitir relatório de disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
31	Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.
CONTABILIDADE PATRIMONIAL	
1	Controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

2	Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado.
3	Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
4	Efetuar os lançamentos contábeis de depreciação, amortização e exaustão conforme o caso, reavaliação, alienação e baixa dos bens patrimoniais integrado com o Patrimônio.
5	Permitir o gerenciamento das notas de despesa extra orçamentárias e dos seus estornos.
6	Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nas diversas rotinas do sistema.
7	Possuir consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês.
8	Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa.
9	Permitir efetuar prévia de encerramento do exercício, com geração de lançamentos contábeis, a qualquer momento da execução orçamentária para conferência dos relatórios.
10	Permitir excluir os lançamentos de prévia de encerramento para voltar aos valores originais da execução orçamentária.
11	Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências.
12	Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
13	Efetuar a inscrição dos restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando quais os valores processados e não processados.
14	Emitir os relatórios de disponibilidade for fonte/destinação de recursos: - Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos - Saldo Bancário por Destinação de Recursos - Saldo de DDOs por Fonte - Demonstrativo das Disponibilidades por Fonte

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1	Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão e os Relatórios de Gestão Fiscal.
2	Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64) Anexo 11- Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64) Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64art.103) Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei 4320/64 art.105) Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64) Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64)
3	Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF: Cronograma de Desembolso - Por Modalidade Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade Meta do Resultado Primário Metas Arrecadação de Receita Programação Financeira da Receita Receitas por Destinação de Recursos
4	Emitir os relatórios com as informações para SIOPS e SIOPE.
5	Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97.
6	Emitir relatórios de despesa orçamentária e restos a pagar, para auxiliar a prestação de contas ao SISTN.
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
1	Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento e contratos e
2	Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, como o número, o objeto, a modalidade de licitação, as datas de abertura e recebimento dos envelopes, possibilitando identificar se o mesmo já possui
3	Permitir controlar toda compra direta, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino.
4	Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços via sistema.
5	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando a situação do fornecedor para cada item do processo (vencedor, perdedor, não cotou).
6	Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

7	Permitir a integração com sistema de contabilidade, no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo Aditivo.
8	Possibilitar, no cadastro de materiais, a consulta de forma geral, por grupo e classe, por palavra-chave, permitindo verificar dados sobre a última compra do material selecionado, como data, quantidade, preço e fornecedor.
9	Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções
10	Emitir Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do Certificado, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade, a documentação apresentada e respectiva data de validade.
11	Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
12	Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei.
13	Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do estado.
14	Permitir a gravação em meio magnético dos itens da licitação para ser enviado aos fornecedores, para facilitar a coleta itens com os respectivos preços na apresentação.
15	Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
16	Permitir gerar um processo administrativo ou de compra a partir da coleta de preços, tendo como base para o valor máximo do item do processo, o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
17	Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de Contratos.
18	Possuir histórico do contrato, permitindo a seleção do tipo de histórico (acríscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros) e também, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).
19	Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer)
20	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação para cada item do processo (vencedor, perdedor,
21	Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
22	Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
23	Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços por centro de custo, por dotação ou global.
24	Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda, a separação por despesa.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

25	Controlar as requisições ou autorizações pendentes.
26	Permitir criar modelos de editais, contratos, autorização de compras.
27	Possuir classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520/2002).
28	Permitir efetuar lances para a modalidade de “Pregão Presencial”.
29	Emitir a ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.
30	Não permitir utilizar dotação sem saldo contábil.
31	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios
32	Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
33	Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
34	Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
35	Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.

RECURSOS HUMANOS

1	Possuir cadastro de funcionários com todos os campos que possibilite a dispensa do livro de registro dos funcionários, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações diversas.
2	Permitir informar o vínculo que o funcionário teve e/ou tem com o órgão, com no mínimo os seguintes dados: regime jurídico, cargo, salário, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, vínculo previdenciário, matrícula previdenciária, horário de trabalho e local de trabalho.
3	Permitir que o usuário controle mais do que uma previdência para cada funcionário.
4	Permitir o cadastro de funcionários em diversos regimes jurídicos, tais como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.
5	Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, incluindo a sua escolaridade.
6	Permitir a inclusão da foto no cadastro do funcionário e que a mesma fique armazenada no banco de dados, podendo ser cadastrada mais do que uma foto por funcionário.
7	Permitir que seja impressa a foto na Ficha de Registro do Funcionário.
8	Permitir registrar todas as portarias do funcionário e anexar documento digitalizado da portaria.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

9	Possuir cadastro dos concursos públicos e processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
10	Possuir parametrização de férias especiais, possibilitando indicar o número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhados.
11	Possibilitar relacionar para cada funcionário a parametrização das férias especiais.
12	Possuir cadastro de férias calculadas, possibilitando ao usuário identificar para cada período aquisitivo, os dias de férias calculados.
13	Possuir cálculo de férias, possibilitando a baixa automática dos dias de gozo e pecúnia de dois períodos aquisitivos diferentes.
14	Possuir consulta de posição de férias, indicando para cada período aquisitivo, o período de gozo e o período calculado.
15	Permitir cálculo de férias individual e coletivas de forma automática e sem programação prévia, com opção de seleção por funcionários e organograma, indicando apenas a seleção e a quantidade de dias a gozar e o sistema deve iniciar dos períodos aquisitivos mais antigos para os mais recentes, calculando as férias e baixando os períodos automaticamente.
16	Permitir consultar todos os períodos de férias detalhadamente, saldo disponível, abonado e gozado, com seus respectivos períodos de lançamento.
17	Permitir o controle de férias, possibilitando que as mesmas sejam pagas em um período e gozadas em outro.
18	Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.
19	Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
20	Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas.
21	Possibilitar o registro de tempo de serviço cumprido em outras entidades e/ou empresas.
22	Emitir Certidão de Tempo de Serviço.
23	Emitir Certidão de Tempo de Serviço Consolidada, incluindo todos os vínculos do servidor com o órgão.
24	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.
25	Permitir o Funcionário efetuar solicitação de férias via Portal Web.
26	Possibilitar o Funcionário emitir Certidão de Tempo de Serviço via Portal Web.
27	Permitir o Funcionário a consulta e emissão do comprovante de rendimento via Portal Web.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

28	Permitir protocolar solicitações diversas pelo Funcionário através do Portal Web para o setor de Recursos Humanos.
29	Disponibilizar consulta e emissão do recibo de pagamento via Portal Web.
30	Possibilitar a consulta de autenticidade do recibo de pagamento emitido via Portal Web.
32	Mantém histórico mensal de todos os cadastros de cada funcionário e seus pagamentos.
33	Permitir visualizar as verbas que compõem as médias de férias antes do cálculo.

FOLHA DE PAGAMENTO

1	Gerar empenho de contabilização automático para a contabilidade, evitando trabalhos de digitação para empenhamento.
2	Permitir gerar empenhamento automático para a contabilidade por funcionário.
3	Possibilitar a inclusão dos autônomos no arquivo da SEFIP/GFIP de forma automática, buscando os dados necessários diretamente na base contábil, sem necessidade de intervenção manual.
4	Permitir o cadastro das empresas que fornecem o vale-transporte.
5	Permitir a configuração dos roteiros para os quais serão utilizados os vales-transportes.
6	Permitir o registro da quantidade de vales-transportes diários ou mensal utilizados pelo funcionário no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
7	Permitir informar se deverá ser descontado ou não vale-transporte do funcionário.
8	Permitir a configuração da verba para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.
9	Descontar automaticamente o vale-transporte em folha de pagamento.
10	Emitir mapa de custo do vale-transporte, discriminando a parcela custeada pelo funcionário e a parcela a cargo da entidade.
11	Permitir configurar a fórmula de cálculo de qualquer provento ou desconto, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da unidade gestora, a qual poderá ser administrada pelo próprio usuário do sistema.
12	Permitir o lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período.
13	Permitir a importação de dados via arquivo de texto, de valores a serem consignados em folha.
14	Permitir o desconto e o pagamento de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário de acordo com cada sentença.
15	Emitir recibos para pagamento de pensão judicial e por morte.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

16	Permitir informar valores de IR ou base de cálculo e descontos já apurados em outras empresas.
17	Permitir informar valores de previdência ou base de cálculo e descontos já apurados em outras empresas.
18	Permitir o cálculo automático da diferença entre um cargo comissionado e um cargo de concurso, quando um concursado assume a vaga, permitindo ainda a opção por um percentual deste valor.
19	Permitir o lançamento automático de afastamento do funcionário que influenciam nos períodos de férias e licença prêmio.
20	Permitir o cadastro e consulta de bases de cálculo, detalhando os eventos que a compõe.
21	Possibilidade de calcular todos os tipos de folha em uma única tela. Com possibilidade de opção de filtros com todos os campos existentes no cadastro de funcionário.
22	Possibilitar a visualização de todos os pagamentos do funcionário ou dentro de um determinado período.
23	Possibilitar a visualização das bases de cálculo utilizadas no cálculo dos proventos e descontos.
24	Possibilitar cadastro de admissões futuras.
25	Possibilitar que os usuários trabalhem em competências diferentes.
26	Possibilitar o cálculo automático do DSR (Descanso Semanal Remunerado).
27	Possibilitar o cálculo de margem consignável através de relatório, descontando os empréstimos consignados existentes para o funcionário.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1	Atender as Leis Complementares nº. 101 e nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional.
2	Atender aos anexos da Lei nº. 9.755/98 do TCU.
3	Permitir consultar as informações básicas sobre contratos, convênios, Compras e Licitações diretas.
4	Permitir consultas aos tributos arrecadados/receitas orçamentárias e receitas extraorçamentárias.
5	Permitir consultas de empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.
6	Permitir consultar os detalhamentos de empenhos onde constem os dados referentes ao histórico do empenho, número e modalidade da licitação e número do contrato.
7	Permitir consultar o detalhamento de contratos onde conste o objeto do contrato, valor do contrato e as certidões do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8	Permitir consultas ao plano de cargos e salários e também os funcionários com sua referida função e lotação.
9	Permitir ordenação das consultas por códigos, valores, nomes e tipos, sempre que as informações não sejam relatórios definidos em Lei.
10	Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
11	Permitir consulta de informações por período.
12	Exibir informações em formato de gráfico (colunas e outros).
13	Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.
14	Permitir consulta a informações básicas sobre contratos, convênios, Compras e Licitações diretas.
15	Permitir consultas aos tributos arrecadados/receitas orçamentárias e receitas extraorçamentárias.
PORTAL DO CIDADÃO	
1	Obtenção de informações sobre serviços prestados.
2	Autoatendimento, petição e acompanhamento de processos via Web.
3	Acesso a notícias.
4	Agilidade aos trâmites.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está fundamentada segundo o Estudo Técnico Preliminar – E.T.P. (em anexo) e em concordância com o Plano Anual de Contratações (PAC) do CI/Jacuí para o ano de 2024, mais especificamente no item 129 do documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A decisão de não parcelar o objeto da licitação de software de gestão pública pode ser justificada por várias razões estratégicas e técnicas, que visam, sobretudo, garantir a eficiência, a eficácia e a integridade do sistema de informação que será implementado. Um software unificado garante que todos os componentes sejam



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

plenamente compatíveis e possam ser integrados sem problemas, evitando incongruências que poderiam surgir a partir de sistema de diferentes fornecedores. A integração é crítica para a fluidez da comunicação entre diferentes módulos do software, essencial para as operações diárias na gestão pública, caso contrário, empresas distintas poderiam vencer módulos diferentes e no momento de a integração ocorrer erros e inconsistências, poderá o Consórcio perder prazos para entrega de relatórios, atrasos em pagamentos entre outros fatores.

4.2. A contratação global simplifica as questões de manutenção e suporte técnico. Isso garante que qualquer problema, atualização ou melhoria do sistema seja tratada de forma eficiente sem a necessidade de coordenação entre diversos fornecedores, o que também poderia aumentar significativamente a complexidade e os custos de implementação devido à necessidade de customização adicional para garantir interoperabilidade. Em caso de falhas ou problemas, a existência de um único fornecedor responsável elimina ambiguidades em relação à responsabilidade. Um sistema unificado também facilita o treinamento dos usuários já que todos os módulos seguem uma lógica e uma interface de usuário consistentes.

4.3. Embora a divisão do objeto da licitação em itens possa ser adequada em algumas situações, no caso da contratação de software para gestão pública, a escolha por contratação global busca maximizar a integração, a eficiência e a eficácia do investimento, minimizando os custos de longo prazo associados a manutenção, suporte e gestão de sistemas. Esta abordagem visa garantir que a administração pública obtenha a melhor relação custo benefício e um sistema coeso que atenda eficientemente às suas necessidades operacionais e de gestão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Será considerada licitante vencedora aquela que propôs o menor preço global para o objeto deste certame, atendeu todas as exigências no que se refere a documentação pedida e obteve ao menos 90% de aprovação em cada GRUPO DE REQUISITOS na prova de conceito.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

5.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes,

atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

7. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

7.1. O prazo máximo para execução dos serviços a serem contratados é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de serviço (que será emitida em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato) pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

7.2. Migração e implantação inicial de bases de dados e tabelas:

- a) Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais necessários à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade do Consórcio, com o suporte da empresa provedora do sistema;
- b) Considera-se necessária a migração efetiva de todos os dados existentes no sistema atual;
- c) A migração de informações do Consórcio, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados e a posterior conferência dos dados;
- d) Considerar-se-á os serviços de implantação concluídos quando este Consórcio estiver processando as rotinas diárias de pagamento, empenhamento, geração de folha de pagamento, alimentação dos programas de compras, licitações e contratos e patrimônio, bem como serviços de autoatendimento aos usuários externos.

7.3. Treinamento e capacitação:

- a) A licitante vencedora deverá apresentar o Plano de Treinamento e realizá-lo durante o período definido para implantação do sistema, destinada à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos, abrangendo os níveis funcional e gerencial.

8. DO MODELO DE GESTÃO, DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução nº 006/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O contrato deverá ser executado fielmente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato que serão nomeados através de Portaria específica.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.4. O Fiscal informará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que o mesmo adote as medidas necessária e saneadoras, se for o caso.

8.5. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações no contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.6. O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.8. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

8.9. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8.10. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.10.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.11. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.11.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.12. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

8.14. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

8.14.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.14.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

8.14.3. As declarações assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio- administrador do licitante ou por seu representante legal.

8.14.4. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.15. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

8.15.1. Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

diretoria em exercício.

- III.** Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- IV.** Decreto de Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.15.2. Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- III.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- V.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
- VI.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII.** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- VIII.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível
- IX.** com o objeto contratual.

8.15.3. Documentos pertinentes à Qualificação Econômico-financeira:

- I.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.15.4. Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:

- I.** Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, produto da mesma natureza similar ao do objeto desta licitação, permitindo a verificação da capacidade de atendimento da contratação em questão;

8.15.5. Declarações:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- I. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- II. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

8.15.6. Documentos específicos para ME/EPP/COOPERATIVAS:

- I. As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos, uma das opções abaixo especificadas:

c) Declaração, firmada por contador ou técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (conforme modelo do Anexo III) deste edital, ou;

d) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a sessão pública.

8.15.7. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista,



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **podendo ser prorrogado por igual período**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento oriundo da prestação dos serviços será feito diretamente pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em conta corrente, boleto bancário ou pix.

9.2. O CI/Jacuí efetuará o pagamento mensalmente após o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor que deverá conter a descrição dos serviços prestados bem como a indicação do número do processo e número do pregão eletrônico.

9.3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante nas notas fiscais e conta bancária, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado á proponente vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. A licitante contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de seleção MENOR VALOR GLOBAL, documentação de acordo com o exigido no Edital e Termo de Referência e aprovação de no mínimo 90% (noventa por cento) em cada GRUPO DE REQUISITOS da prova de conceito.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11.1. Estima-se para a contratação almejada os valores máximos constantes na tabela abaixo:

IMPLANTAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Planejamento (PPA, LDO e LOA) com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$13.382,68	R\$13.382,68
	Contabilidade Pública (E-Social, Siconfi, Siapc, Pad, etc) com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Compras, Licitações e Contratos com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Recursos Humanos e Folha de Pagamento com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Patrimônio com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Portal da Transparência com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
	Portal do Cidadão com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
		VALOR	TOTAL:
R\$13.382,68			
LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E PROVIMENTO DE DATA CENTER			
QT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

12	Planejamento (PPA, LDO e LOA) com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$551,80	R\$6.621,60
12	Contabilidade Pública (E-Social, Siconfi, Siapc, Pad, etc) com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$1.666,03	R\$19.992,36
12	Compras, Licitações e Contratos com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$697,17	R\$8.366,04
12	Recursos Humanos e Folha de Pagamento com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$1.260,51	R\$15.126,12
12	Patrimônio com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$504,31	R\$6.051,72
12	Portal da Transparência com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$417,24	R\$5.006,88
12	Portal do Cidadão com todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	R\$306,58	R\$3.678,96
TOTAL		VALOR	R\$5.403,64
TOTAL			R\$64.843,68

SERVIÇOS TÉCNICOS

QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Serviços de atendimento técnico via conexão remota (hora trabalhada)	R\$150,00	R\$5.250,00
15	Serviços de atendimento técnico via atendimento na Sede do Consórcio e serviços de customização em softwares (hora trabalhada)	R\$230,00	R\$3.450,00
TOTAL		VALOR	R\$8.700,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$86.926,36 (oitenta e seis mil e novecentos e	



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

11.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em bancos de dados públicos, conforme o que estabelece a Resolução 001/2024 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”(documentos da pesquisa em anexo).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Administração Geral

Unidade: 001 – Administração do Consórcio

Projeto/Atividade: 2018- Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática

Elemento de despesa: 3339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subelemento: 333904021 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C.

Vínculo: 18805001 – Recursos Livres

Sobradinho, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REF. AO PREGÃO XXX/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr(a).
_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e
do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) que a **empresa** não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso 4º, do artigo 91 da Lei n. 14.133/2021. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o integral cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data: _____

Licitante _____



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão de nº XXX/2025**, modalidade de Pregão Eletrônico, que:

- é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Carimbo com CNPJ da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

***ATENÇÃO – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).**

****As empresas participantes podem optar por entregar sua proposta em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de desclassificação.**

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

O objeto da presente proposta é a execução dos serviços abaixo relacionados, para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**.

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

1.1. IMPLANTAÇÃO:

Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí	VALOR (R\$):
Todos os itens abaixo devem abranger todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência	
a) Planejamento (PPA, LDO e LOA)	
b) Contabilidade Pública	
c) Compras e Licitações	
d) Recursos Humanos e Folha de Pagamento	
e) Patrimônio	
f) Portal da Transparência	
TOTAL GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1.2. LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E PROVIMENTO DE DATACENTER PARA 12 MESES:

Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 12 MESES R\$
Todos os itens abaixo devem abranger todas as especificações descritas no item 1.10, alínea “a” deste Termo de Referência		
a) Planejamento (PPA, LDO e LOA)		
b) Contabilidade Pública		
c) Compras e Licitações		
d) Recursos Humanos e Folha de Pagamento		
e) Patrimônio		
f) Portal da Transparência		
g) Portal do Cidadão		
TOTAL GERAL		

1.3. SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU TECNOLOGIA	VALOR HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
1.3.1.	35	Hora trabalhada	Serviços de atendimento técnico local e atendimento técnico via conexão remota.		
1.3.2	15	Hora trabalhada	Serviços de customização em softwares.		
VALOR TOTAL R\$					

1.4. TOTAL GERAL CONSOLIDADO [Somar total tabelas 1.1, 1.2 e 1.3, relativamente aos preços para implantação, licença de uso, provimento de data center e serviços de técnicos:R\$ XXX (valor por extenso)].

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Declaramos que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº xxx/2025** e seus Anexos.

....., de de

Assinatura do responsável pela empresa licitante

Nome legível

Cargo

RG nº.....

(carimbo da empresa)



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO V MINUTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

CONTRATO nº XXX/2025.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, com sede na Rua Raimundo Zago, nº 20, Centro, Sobradinho, RS, CEP: 96.900-000, CNPJ nº 06.205.888/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, através de seu representante legal _____, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 001/2025, tipo de julgamento menor preço, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência e demais anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

2.2 Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos programas ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais programas.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1** O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, principalmente o Anexo I – Termo de Referência.
- 3.2** A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação do Contrato e aplicação das sanções legais previstas.
- 3.3** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, termo de referência, constante no edital 001/2025, todos os documentos da Proposta apresentada, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ _____, subdividindo-se em:

5.2 Serviços de implantação R\$ _____,

IMPLEMENTAÇÃO			
QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Planejamento (PPA, LDO e LOA)		
	Contabilidade Pública		
	Compras, Licitações e Contratos		
	Recursos Humanos e Folha de Pagamento		
	Patrimônio		
	Portal da Transparência		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Portal do Cidadão		
VALOR TOTAL:		

5.3 R\$ _____ valores pertinentes a licença de uso, suporte técnico operacional e provimento de data center

LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E PROVIMENTO DE DATA CENTER		
Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Planejamento (PPA, LDO e LOA)		
Contabilidade Pública		
Compras, Licitações e Contratos		
Recursos Humanos e Folha de Pagamento		
Patrimônio		
Portal da Transparência		
Portal do Cidadão		
VALOR TOTAL		

5.4 R\$ _____ valores pertinentes a customizações, atendimento técnico local, e atendimento via conexão remota, conforme descrição:

SERVIÇOS TÉCNICOS			
QT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Serviços de atendimento técnico via conexão remota (hora trabalhada)		
15	Serviços de atendimento técnico via atendimento na Sede do Consórcio e serviços de customização em softwares (hora trabalhada)		
	VALOR TOTAL		

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento oriundo da prestação dos serviços será feito diretamente pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante crédito aberto por conta corrente de titularidade da Contratada



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

6.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em 12 parcelas mensais após o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA que deverá conter a descrição dos serviços prestados bem como a indicação do número do processo e número do pregão eletrônico.

6.3 O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante nas notas fiscais e conta bancária, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.5 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

6.6 A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões fiscais regulares, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo CONTRATANTE antes do pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

6.7 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1 Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de _____ podendo ser prorrogado.

7.2 O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1 Os preços dos serviços contratados são fixos e irreajustáveis durante os primeiros (doze) meses de execução deste contrato.

8.2 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato será através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CLÁUSULA NONA – DO RECURSO FINANCEIRO:

9.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Administração Geral

Unidade: 001 – Administração do Consórcio

Projeto/Atividade: 2018- Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática

Elemento de despesa: 3339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subelemento: 333904021 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C.

Vínculo: 8805001 – Recursos Livres

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Será de responsabilidade do CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

b) fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

c) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

d) exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

e) zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

g) efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pelo CONTRATANTE, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

i) o CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

j) o CONTRATANTE não responderá solidária nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de ordem social, decorrentes da contratação de pessoal por parte da CONTRATADA para dar cumprimento ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Será de responsabilidade única da CONTRATADA:

- a)** a execução dos serviços acima descritos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b)** executar o serviço conforme proposta apresentada.
- c)** zelar pela perfeita execução do serviço, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- d)** comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que vier a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- e)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE.
- f)** manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.
- g)** manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pelo CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.
- h)** substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório ao interesse do serviço público.
- i)** a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- j)** apresentar as negativas fiscais regulares, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- k)** A prestação do serviço deverá estar adequada à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, de forma a evitar o vazamento de dados pessoais sensíveis que possam expor os usuários à constrangimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do presente contrato será avaliada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

§1.º Em casos específicos, definidos pelo CONTRATANTE, poderá ser realizada auditoria especializada.

§2.º A fiscalização do CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, perante o CONTRATANTE ou para com os usuários e terceiros.

§3.º A CONTRATADA facilitará a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

§4.º Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6 A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.14 O CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sobradinho - RS.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho, _____ de _____ de 2025.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____